

DECRETO Nº 1.731, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI - referente aos débitos do Serviço de Água e Meio Ambiente - SEAMA.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal nº 926/2017 que *“Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI - do Serviço de Água e Meio Ambiente - SEAMA do Município de Iperó, por meio de parcelamento incentivado, com ampliação do prazo previsto para pagamento e dá outras providências”;*

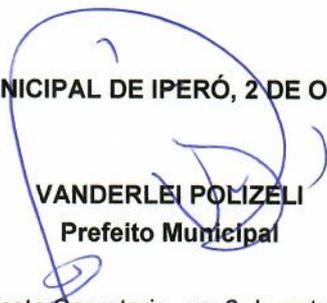
CONSIDERANDO que a prorrogação do Programa trará resultados positivos a municipalidade para a recuperação de crédito;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 1º de novembro de 2017, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI - do Serviço de Água e Meio Ambiente - SEAMA do Município de Iperó, destinado a fomentar o adimplemento de créditos oriundos do Serviço de Água e Meio Ambiente - SEAMA ocorridos até 28 de junho de 2016, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de cobrança já ajuizada, inclusive os saldos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não cumpridos integralmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 2 DE OUTUBRO DE 2017.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 2 de outubro de 2017.



JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 1.727, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF.”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Municipal nº 925/2017 que “*Institui o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF - do Município de Iperó, por meio de parcelamento incentivado com ampliação do prazo previsto para pagamento e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que aderiram ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF; e

CONSIDERANDO que o Programa trouxe resultados positivos a municipalidade para a recuperação de crédito;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado até 17 de novembro de 2017, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal - PIRF, destinado a oferecer condições especiais aos devedores para a regularização de créditos municipais, tributários e não tributários, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, vencidos e não pagos, inscritos ou não na dívida ativa do Município, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não cumpridos integralmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, em 18 de setembro de 2017.

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Iperó